



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 047/2015
CARTA CONVITE Nº 001/2015

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 001/2015, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE.”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SUPERMERCADO REMUS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dom Giosué Bardin, nº 282, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95715-000, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 05.418.766/0001-04, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e de copa e cozinha para as Secretarias Municipais da Administração, Educação e Saúde, conforme descrito nos anexos abaixo:

ANEXO I

MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Desinfetante de banheiro	unid	80	1,49	119,20
9	Sapólio cremoso	unid	20	2,99	59,80
12	Limpa vidro c/ aparelho	unid	05	5,39	26,95
15	Sacos de lixo 50 lts	pct	60	2,19	131,40
16	Sacos de lixo 100 lts	pct	150	2,19	328,50
17	Alcool	unid	12	4,19	50,28
20	Desodorizador de ambiente	unid	08	7,39	59,12
22	Lixeiras plásticas de 12 lts	unid	03	12,90	38,70
23	Sabão em pó	kg	06	4,19	25,14
TOTAL ANEXO I – R\$					839,09

ANEXO II

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Café solúvel Pct de 500 gr	pct	80	8,39	671,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2	Açúcar cristal. Pacote de 2 kg.	kg	60	1,89	113,40
5	Chá seleção de frutas	cx	25	4,59	114,75
7	Chá de maçã com canela	cx	25	2,99	74,75
8	Chá de hortelã e canela	cx	20	2,79	55,80
TOTAL ANEXO II – R\$					1.029,90

ANEXO III

MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Papel toalha c/ 02 rolos	pct	50	2,49	124,50
3	Tecido de fralda	mts	04	5,90	23,60
4	Filtro coador de papel 103	unid	14	2,49	34,86

TOTAL ANEXO III – R\$					182,96
------------------------------	--	--	--	--	---------------

ANEXO IV

MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Álcool tradicional 92,8° ---1 litro	unid	81	4,19	339,39
4	Desodorizador de ar – perfume lavanda	unid	10	7,39	73,90
8	Desinfetante sanitário, lavanda de 500 ml	unid	121	1,49	180,29
10	Escada de alumínio com 8 degraus	unid	01	204,80	204,80
15	Limpa vidros tradicional com gatilho contendo 500 ml	unid	31	5,39	167,09
16	Limpador para vidros refil com 500 ml	unid	03	4,59	13,77
22	Mangueira trançada siliconada amarela	mts	15	2,95	44,25
27	Pedra sanitária 20g	unid	222	0,95	210,90
31	Rodo espuma 23,5X5cm	unid	30	7,99	239,70
33	Sabão em pó pacote de 1 kg	unid	30	4,19	125,70
37	Saco de lixo de 15 litros pct com 20 unidades	pct	36	2,19	78,84
38	Saco de lixo de 50 litros pct c/10 unid.	pct	298	2,19	652,62
39	Sacos de lixo de 30 litros pct c/10 unid.	pct	300	2,19	657,00
40	Saponáceo líquido 300 ml	unid	48	2,99	143,52
41	Touca descartável em TNT cor branca caixa com 100 unidades	unid	05	12,90	64,50
43	Vassoura de palha de boa qualidade	unid	18	16,50	297,00
TOTAL ANEXO IV – R\$					3.493,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO VI
MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Bacia plástica 7,8 litros	unid	01	7,90	7,90
2	Bacia plástica de 4 litros	unid	04	6,80	27,20
4	Caixa de fósforo cozinha longa contendo 240 unidades	unid	09	2,49	22,41
5	Coador de papel - filtro nº 103	unid	11	2,49	27,39
9	Copo térmico isopor 120ml tira c/25 unidades	tira	80	3,49	279,20
10	Copo Descartável com 200 ml cor verde	tira	01	3,19	3,19
11	Copo Descartável com 200 ml cor azul	tira	01	3,19	3,19
12	Copo Descartável com 200 ml cor rosa	tira	01	3,19	3,19
13	Copo Descartável com 200 ml cor amarelo	tira	01	3,19	3,19
20	Fervedor de inox de 2 L (caneca)	unid	02	29,90	59,80
21	Garrafão Térmico 5 litros	unid	02	39,90	79,80
25	Papel alumínio 30 cm x 4 Metros	unid	10	2,99	29,90
26	Papel Toalha fardo com 12 pacotes de 2 rolos 55 toalhas com 20X22 cm	fardo	12	35,50	426,00
27	Pote plástico com tampa-5500ml	unid	02	9,90	19,80
28	Pote plástico quadrado com tampa contendo 2 litros	unid	06	6,99	41,94
29	Pote plástico retangular grande 1.500ml.	unid	04	5,40	21,60
30	Prato descartável sobremesa cor amarelo	unid	10	1,29	12,90
31	Prato descartável sobremesa cor azul	unid	10	1,29	12,90
32	Prato descartável sobremesa cor rosa	unid	10	1,29	12,90
33	Prato descartável sobremesa cor verde	unid	10	1,29	12,90
35	Saco plástico transparente de 5 kg com 100 unidades	unid	10	4,39	43,90
38	Toalha pronta favo de mel 40X60	unid	10	3,49	34,90

TOTAL ANEXO VI – R\$	1.186,10
-----------------------------	-----------------

ANEXO VII
MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DA SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	Sacos pretos de 30 litros	unid	30	0,21	6,30
6	Sacos pretos de 15 litros	unid	20	0,21	4,20
7	Sacos verdes de 100 litros	unid	100	0,33	33,00
9	Pedra Sanitária	unid	30	0,95	28,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10	Desinfetante de uso Geral – embalagem com 500 ml	unid	50	1,49	74,50
12	Pano de Limpeza (Microfibra) medindo 40x60	unid	04	8,90	35,60
TOTAL ANEXO VII – R\$					182,10

ANEXO VIII
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Açúcar cristal. Pacote de 2 kg.	pct	10	3,78	37,80

TOTAL ANEXO VIII – R\$					37,80
------------------------	--	--	--	--	--------------

ANEXO IX
MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lixeira com pedal 20 Litros	unid	06	39,90	239,40
3	Toalha de Mesa Plástico Emborrachado - 2 Metros	unid	01	18,90	18,90
5	Filtro coador de papel nº 103	cx	15	2,49	37,35
6	Tapete Antiderrapante Emborrachado 60 x 40	unid	05	24,90	124,50
TOTAL ANEXO IX – R\$					420,15
TOTAL GERAL: ANEXO I + II + III + IV + VI + VII + VIII + IX = R\$					7.371,37

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.371,37** (sete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme descrito no(s) anexo(s) I, II, III, IV, VI, VII, VIII e IX.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

- a)** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.
- b)** Os produtos deverão ser entregues em cada Secretaria, conforme descritos nos anexos I à IX, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder **livre de frete**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os produtos descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 333903000 – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230003.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0064) 333903000 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0701 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3650010.2.069 – Manutenção das Atividades Pré Escola
(0199) 333903000 – Material de Consumo

0702 – Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0223) – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, 15 de abril de 2015.

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPERMERCADO REMUS LTDA.
CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas:
